



Altera dispositivos do Decreto nº 8.881, de 25 de maio de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Gestão 2021/2023.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 171.231/1993, vol. 8 **DECRETO**:

Art. 1º O item “1” da alínea “b” do inciso “I” do art. 1º do Decreto nº 8.881, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

(...)

b) suplentes

1. PRISCILA GONZALES VARANDAS”.(NR).

Art. 2º A alínea “a” do inciso “VI” do art. 1º do Decreto nº 8.881, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VI- (...)

a) titular: CAMILA MARTINS CAPORAL”(NR).

Art. 3º O inciso “VIII” do art. 1º do Decreto nº 8.881, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VIII - representantes do segmento trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

a) titulares:

1. MARIA DOLORES TARIFA GUILGER;

2. PAULO ROGÉRIO CORDEIRO.

b) suplentes:

1. REGINALDO MOURA DO NASCIMENTO;

2. VANESSA DE SOUSA SOARES.”(NR).

Art. 4º O inciso “IX” do art. 1º do Decreto nº 8.881, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

IX- representantes do segmento de usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Handwritten signatures and initials: LP, AA, and a large signature.



a) titulares:

1. SÍLVIA DE SOUZA RIBEIRO ARAÚJO;
2. CLEISBIANE JACINTO FERREIRA;
3. ROSIMEIRE BORGES LINO;
4. CECILIA MARIA DE SOUZA.

b) suplentes:

1. JÉSSICA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS;
2. ELIANA AURELIANO TOMÁS DA SILVA."(NR).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de setembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

XÊNIA PEDROSA DE SOUSA DISPORE
Secretária de Promoção Social

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap/